RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019

Considerando o encaminhamento do setor de contratos às fls. 673, na qual menciona que o representante da empresa KENNEDY ALIMENTOS EPP compareceu a este setor e alegou que não irá assinar a ata de registro de preços nº 205/2020;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação às fls. 673, na sugere a convocação do 2ª colocado no certame;

Considerando que este setor encaminhou o referido processo para a secretaria municipal de educação na qual informamos que a data de validade das propostas é de 90 (noventa) dias, e as mesmas encontram-se expiradas. Considerando ainda o exposto no Item 15.3 do Edital, vejamos: "15.3 – É facultado ao Órgão Gerenciador, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 18." E encaminhamos os autos para providências que entender cabíveis;

Considerando o encaminhamento da Secretária Municipal de Educação às fls. 673 (verso), que informa a manifestação da empresa KENNEDY ALIMENTOS EPP às fls. 675, na qual a empresa informa que não pretende assinar a ata, pois a validade da proposta já venceu, sendo que já se passaram oito meses da apresentação da proposta. E também em razão da atual situação do mercado que está instável (os preços dos produtos não param de ser reajustados), tornando assim inviável para a empresa;

Considerando a Convocação simultânea das empresas no dia 30 de novembro de 2020, para apresentação das amostras no lote/item 01 e do lote/item 28 das empresas que já se encontravam habilitadas e envio dos documentos de habilitação das empresas que não estavam habilitadas, no prazo previsto em edital;

Insta salientar que não foram encaminhados/protocolados nenhum documento de habilitação referente a convocação acima citada, e não foram apresentadas amostra conforme laudo da comissão de avaliação de amostras da secretaria municipal de educação, anexo ao processo.

Assim sendo, encaminho os autos à secretaria municipal de educação para análise, manifestação e providências que entender cabíveis.

Presidente Kennedy, 16 de dezembro de 2020

Karina Costalonga Batista
Pregoeira